DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Editais 7
Edital de Audiência Pública - Metas Fiscais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 056 DE 22 DE MAIO DE 2025
Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 52.450,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 52.450,00 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
	23	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.100,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.100,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	127	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.400,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	140	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.700,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	169	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	199	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.10				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	
02.10.01				DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Decreto nº 056/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

27.812.0013.2068				INCENTIVO AO ESPORTE	
	266	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.700,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
02.11.11				SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ	
20.605.0010.2060				APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG	
	274	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Suplementação	**52.450,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinqüenta reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.300,00
12.365.0005.2036				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
	145	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	150	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	190	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.950,00
				Total da Anulação de Dotação	**22.750,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Maio de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 056/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N° 057, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Murutinga do Sul/SP.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução do CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;

Considerando a Resolução CONSEAS/SP Nº. 06 de 25 de fevereiro de 2025, que dispões sobre a regulamentação da 14º Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento e avanço contínuo da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de junho de 2025, às 8h, na Câmara Municipal, e amplamente divulgada pela Comissão Organizadora, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como temas para debates os seguintes Eixos:

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3° A Comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Murutinga do Sul será composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e membros da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A presidência do CMAS, em conformidade com o informe CNAS n. 2/2025, convoca a Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Murutinga do Sul, como atividade de Pré-Conferência, a ser realizada no dia 27 de maio de 2025, às 10h. A reunião terá como pauta: 1. Debate e aprovação do Regimento Interno e 2. Avaliação das deliberações da Conferência anterior. A reunião é aberta a todos os munícipes, trabalhadores e usuários da Assistência Social de Murutinga do Sul / SP.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul/SP, 23 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 057/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0134 E 23 DE MAIO DE 2025.
Designa Fiscal de Convênio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

R e s o l v e:

Arº. 1º Designar a servidora Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, para exercer as funções de Fiscal do Convênio firmado entre o Concedente, a Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio do Gestor do Conselho de Defesa dos Interesses Difusos – FID, e a Convenente, o Município de Murutinga do Sul, referente à execução do projeto "Parque Ecológico de Murutinga do Sul", conforme processo SIC/FID nº 387.00000444/2023-25, Convênio nº 40/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada portaria 0123 de 16 de maio de 2025.

Murutinga do Sul-SP, 23 de março de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0134/2025.....1

Editais

Edital de Audiência Pública - Metas Fiscais

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira) a partir das 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para verificação no atendimento do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas referente ao 1º Quadrimestre de 2028.

Murutinga do Sul, 22 de maio de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal


Audiência
Pública
METAS FISCAIS ESTABELECIDAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2028
28 DE MAIO
16 HORAS
AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA JACYRA MARCUSSI HUSSEIN, Nº 897
GOVERNO MUNICIPAL
MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO
MURUTINGA DO SUL
71 ANOS